

CMSB



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

2ª Reunião Extraordinária, 13 de maio de 2024



Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Contrato de Concessão Vigente

Contrato nº 300/2018

Partes do contrato:

- Município de Praia Grande
- Estado de São Paulo
- SABESP

Assinatura do contrato

- 06 de julho de 2018

Vigência

- 30 anos

Título VII – Vigência e extinção do contrato

Capítulo 2 – Processo administrativo de extinção do contrato

Seção 1 – Hipóteses e consequências da extinção

“Cláusula 50. O contrato será extinto somente com a celebração do Termo Definitivo de devolução dos serviços, sendo o processo administrativo de extinção iniciado por quaisquer dos eventos a seguir apontados, nos termos das cláusulas seguintes e da legislação aplicável:

g) Transferência do controle acionário da SABESP à iniciativa privada”



Legislação aplicável

Legislação Federal

- **Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007** – Marco legal do saneamento
- **Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020** – Atualiza o marco legal do saneamento incluindo a prestação regionalizada
 - “Art. 08º Exercem a **titularidade** dos serviços públicos de saneamento básico:
 - II - o **Estado, em conjunto com os Municípios** que compartilham efetivamente instalações operacionais integrantes de **regiões metropolitanas**, aglomerações urbanas e microrregiões, instituídas por lei complementar estadual, no caso de **interesse comum**.
 - § 2º Para os fins desta Lei, as unidades regionais de saneamento básico devem apresentar **sustentabilidade econômico-financeira** e contemplar, preferencialmente, pelo menos 1 (uma) região metropolitana, facultada a sua integração por titulares dos serviços de saneamento.
 - § 3º A estrutura de governança para as unidades regionais de saneamento básico **seguirá o disposto na Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole)**.
 - § 4º Os **Chefes dos Poderes Executivos** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão **formalizar a gestão associada** para o exercício de funções relativas aos serviços públicos de saneamento básico, **ficando dispensada**, em caso de convênio de cooperação, a **necessidade de autorização legal**.”



Legislação aplicável

Legislação Federal

- **Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020**
 - Art. 8º-A. É **facultativa** a adesão dos titulares dos serviços públicos de saneamento de **interesse local** às estruturas das formas de **prestação regionalizada**.
 - “Art. 49. São **objetivos** da Política Federal de Saneamento Básico:
 - XIV - **promover a regionalização** dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala, por meio do apoio à formação dos blocos de referência e à obtenção da sustentabilidade econômica financeira do bloco;”
 - “Art. 50. A **alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União** ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 desta Lei e com os planos de saneamento básico e **condicionados**:
 - VII - à estruturação de **prestação regionalizada**;”



Legislação aplicável

Legislação Federal

- **Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020**
 - “Art. 14. Em caso de alienação de controle acionário de empresa pública ou sociedade de economia mista prestadora de serviços públicos de saneamento básico, os contratos de programa ou de concessão em execução **poderão ser substituídos** por novos contratos de concessão, observando-se, quando aplicável, o Programa Estadual de Desestatização.”



Legislação aplicável

Legislação Estadual

- **Lei Estadual nº 17.383 de 05 de julho de 2021** – Dispõe sobre a criação de unidades regionais de saneamento básico
 - “Artigo 4º - Os Municípios deverão manifestar adesão à respectiva Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário - URAE por meio de declaração formal, firmada pelo Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei.”
- **Decreto Estadual nº 66.289 de 02 de dezembro de 2021** – Regulamenta a Lei 17.383/2021, dispõe sobre a adesão dos Municípios às respectivas Unidades Regionais e prorroga o prazo para adesão até 01/01/2022
 - O Município de Praia Grande assinou o termo de adesão à URAE-1 em 23 de dezembro de 2021.
- **Decreto Estadual nº 67.880 de 15 de agosto de 2023** – Altera o Decreto 66.289/2021
- **Lei Estadual nº 17.853 de 08 de dezembro de 2023** – Autoriza a desestatização da SABESP



Resumo – Acordos para o novo contrato

Entre agosto de 2023 a maio de 2024

- Tratativas entre a SEMIL e o MEBPG

- 13 e-mails enviados pela SEMIL, porém 3 e-mails possuem a mesma documentação anexa
- 8 e-mails do MEBPG respondendo a SEMIL
- 4 reuniões presenciais, sendo 2 reuniões utilizadas também para esclarecimentos e solicitações em resposta aos e-mails da SEMIL
- Consulta pública online
- 1 audiência pública em Santos
- 1 audiência pública virtual



Resumo – Acordos para o novo contrato

- **Curto prazo para análise da documentação enviada pela SEMIL**

Data de envio pela SEMIL	Prazo	Resposta do MEBPG	Documento
11/10/2023	20/10/2023	16/10/2023	Inclusão de demandas (investimentos) para discussão em reunião
28/12/2023	09/01/2023	08/01/2023	Minuta padrão do anexo técnico e resumo das propostas
29/01/2024	02/02/2024	02/02/2024	Minuta do anexo técnico
15/02/2024	15/03/2024	13/03/2024	Documentação da consulta pública

Resumo – Acordos para o novo contrato

Análise da documentação da consulta pública

- Documentação encaminhada pela SEMIL em 15/02/2024, totalizando 850 páginas:
 - Contrato de Concessão – 85 páginas
 - Anexo I – 3 páginas
 - Anexo II – Praia Grande – 62 páginas
 - Anexo III – 12 páginas
 - Anexo IV – 4 páginas
 - Anexo V – 33 páginas
 - Anexo VI – 16 páginas
 - Anexo VII – 14 páginas
 - Anexo VIII – 30 páginas
 - Regimento Interno do Conselho Deliberativo da URAE-1 – 14 páginas
 - Plano Regional de Saneamento Básico – 577 páginas
- Audiência pública em Santos: 26/02/2024
- Audiência pública virtual: 14/03/2024



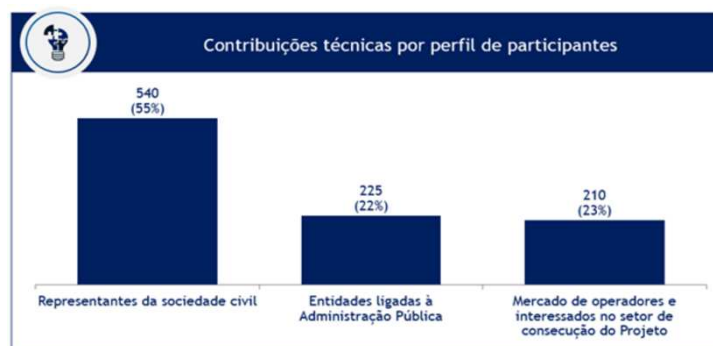
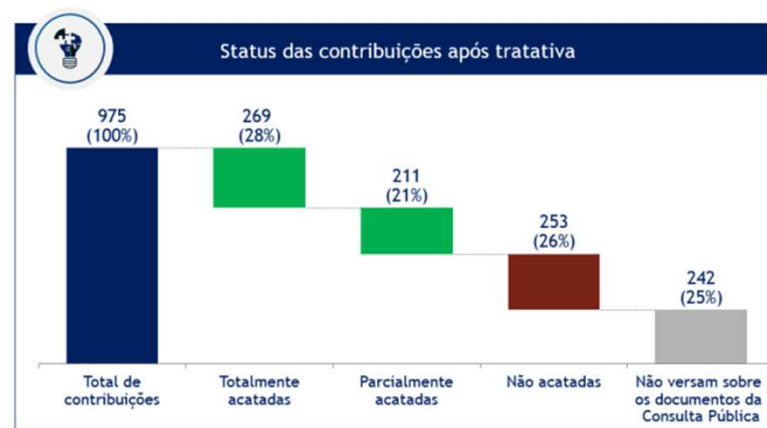
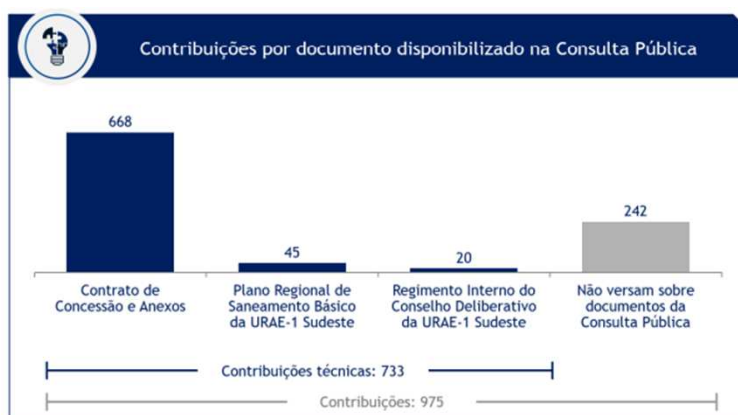
Resumo – Acordos para o novo contrato

Informações ao CMSB

- **Nas reuniões ordinárias:**
 - 23ª - 25/09/2023
 - Guia de desestatização
 - 24ª - 27/11/2023
 - Síntese da legislação sobre a URAE
 - Atualização da proposta de substituição do contrato
 - 25ª - 29/01/2024
 - Informação sobre a lei estadual que aprova a desestatização da SABESP
 - 26ª - 25/03/2024
 - Informação sobre as contribuições do Município na consulta pública
 - Síntese do Anexo II e do Plano Regional de Saneamento Básico
- **E-mail**
 - 20/02/2024 – informação sobre a disponibilização da consulta pública sobre o contrato e seus anexos e o Plano Regional de Saneamento Básico

Relatório da Consulta Pública – SEMIL

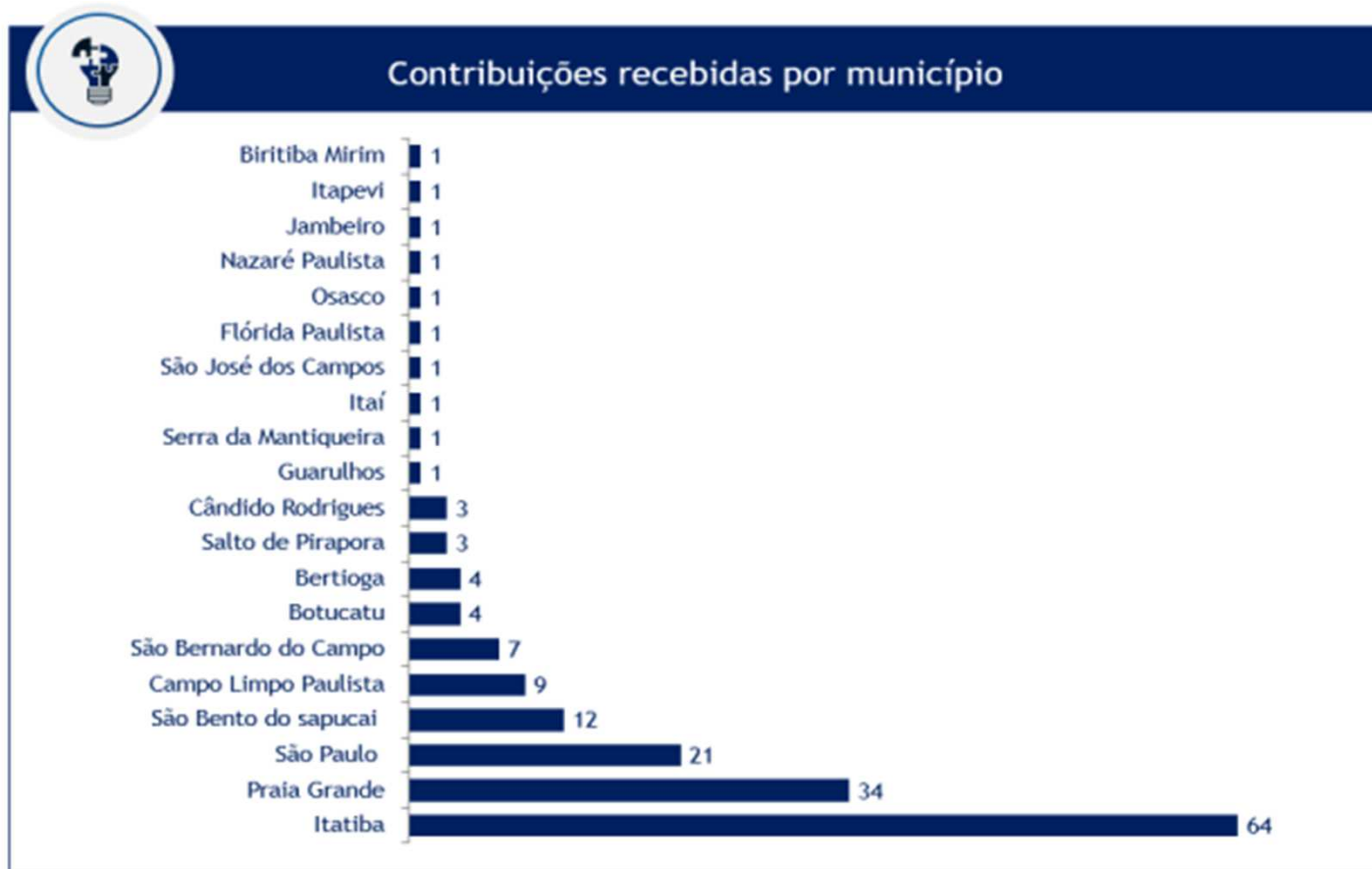
Publicado em 02/05/2024





Relatório da Consulta Pública – SEMIL

Publicado em 02/05/2024



Investimentos obrigatórios

Proposta inicial da SEMIL em 16/10/2023	Solicitação do Município	Conclusão entre SEMIL e Município em 02/05/2024	Atendimento
	Expansão dos serviços, considerando a população fixa e flutuante (crescimento vegetativo e migratório)	Plano de incremento do crescimento vegetativo ao atendimento de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, considerando os recortes urbano, informal e rural	✓
	Em locais onde soluções convencionais não se aplicam, deverão ser adotadas soluções alternativas específicas considerando as peculiaridades de cada local, inclusive para casos de soleira negativa	Em locais onde soluções convencionais não se aplicam, deverão ser adotadas soluções alternativas específicas considerando as peculiaridades de cada local, inclusive para casos de soleira negativa	✓
	Plano de conscientização da sociedade	Programas Estruturantes para atuação ambiental, social e de governança (ESG)	✓
ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Implantação do Programa Água Legal - regularização de ligações e redes para melhoria do abastecimento		Implantação do Programa Água Legal - regularização de ligações e redes para melhoria do abastecimento	
	Redução de perdas de água	Implantação de plano de eficiência operacional de água e esgoto, com planejamento de renovação de ativos e ações para redução de perdas, alinhado com as premissas estabelecidas no PROGRAMA SABESP 4.0	✓
	Ampliação dos sistemas produtores de água	Plano de Resiliência Hídrica para melhoria da regularidade do abastecimento de água (ampliação da disponibilidade hídrica para adequação à realidade do Município)	✓
	Ampliação da Reservação de Água Tratada do Município	Ampliação da Reservação de Água Tratada do Município	✓

Investimentos obrigatórios – Obras do contrato vigente

Proposta inicial da SEMIL em 16/10/2023	Solicitação do Município	Conclusão entre SEMIL e Município em 02/05/2024	Atendimento
Implantação da Estação de Tratamento de Água – Sistema Produtor Melvi	Contrato vigente - ETA Melvi de 1,2 m ³ /s	ETA Melvi de 1,2 m ³ /s	✓
Reservatório Boqueirão	Contrato vigente - CR Boqueirão de 10.000 m ³ - 1a etapa	CR Boqueirão de 10.000 m ³	✓
	Contrato vigente - Ampliação da ETA Mambú Branco de 1,6 para 3,2 m ³ /s - 2a etapa	Ampliação da ETA Mambú Branco de 1,6 para 3,2 m ³ /s - 2a etapa	✓
	Contrato vigente - Obras complementares ETA Mambú Branco	Obras complementares ETA Mambú Branco	✓
	Contrato vigente - CR Mambú Branco de 20.000 m ³ - 1a etapa; CR Mambú Branco de 20.000 m ³ - 2a etapa	CR Mambú Branco de 20.000 m ³ – 1ª etapa e, posteriormente a 2ª etapa	✓
	Contrato vigente - Melhorias e adequações na ETA Pilões - 1a etapa; melhorias e adequações na ETA Pilões - 2a etapa	Melhorias e adequações na ETA Cubatão – 1ª etapa e, posteriormente a 2ª etapa	✓
	Contrato vigente - Melhorias e adequações na ETA Cubatão - 1a etapa; melhorias e adequações na ETA Cubatão - 2a etapa	Melhorias e adequações na ETA Cubatão – 1ª etapa e, posteriormente a 2ª etapa	✓
	Contrato vigente - Remanejamento e recuperação das ATTs Pilões Cubatão	Remanejamento e recuperação das ATTs Pilões Cubatão	✓
	Contrato vigente - Duplicação da ATT Ponte do Mar Pequeno até CR Boqueirão – 1ª etapa	Duplicação da AAT Ponte do Mar Pequeno até CR Boqueirão - 1a etapa	✓

Investimentos obrigatórios

Proposta inicial da SEMIL em 16/10/2023	Solicitação do Município	Conclusão entre SEMIL e Município em 02/05/2024	Atendimento
ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Ampliação e continuidade das obras do Onda Limpa no município		Expansão de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Praia Grande (Onda Limpa)	
Implantação de ações integradas do Projeto Se Liga na Rede	Financiamento de ligações de esgoto para famílias de baixa renda	Implantação de Ações integradas do Projeto Se Liga na Rede	✓
	Fortalecimento do Programa Esgoto Certo (Caça Esgoto)	Fortalecimento do Programa Esgoto Certo (Identificação e eliminação de lançamento irregular de esgoto no Município)	✓
	Solução para mitigação dos odores das Estações Elevatórias de Esgoto na orla.	Implantação de Programa de Redução de Odores das Estações de Pré-Condicionamento e das Estações Elevatórias	✓
	Melhoria da eficiência e da estética dos poços de visita na areia da praia	Melhoria da eficiência e da estética dos poços de visita nas praias (renovação de ativos deteriorados, eficiência energética e tratamento estético)	✓
	Melhoria do ICTEM com implantação de Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), ou soluções comprovadamente eficazes e que atendam às exigências dos órgãos ambientais	Contribuição para a melhora do indicador ICTEM com estudos de otimizações dos elementos dos sistemas de esgotamento sanitário (possível análise para implantação de ETEs), de maneira a garantir o pleno atendimento às exigências dos órgãos ambientais	✓
Readequação Sistema de Esgotamento Sanitário no bairro Caieiras		Adequações e melhoria no Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Tupiry, entre outros	
Recuperação e remanejamento do emissário submarino Vila Caiçara		Melhorias no emissário submarino Vila Caiçara	
Remanejamento de rede coletora - Canto do Forte - Jardim Glória - Jd. Guilhermina		Renovação de ativos de esgoto nos bairros Canto do Forte, Glória, Viação, Tupi, Ocian, Guilhermina, entre outros	

Investimentos obrigatórios – Obras do contrato vigente

Proposta inicial da SEMIL em 16/10/2023	Solicitação do Município	Conclusão entre SEMIL e Município em 02/05/2024	Atendimento
	<u>Contrato vigente</u> - Balneário Maracanã, Balneário Pires, Jardim Aloha, Vila Mirim, Jardim Princesa, Jardim Imperador, Vila Caiçara, Balneário Paquetá, Solemer, Balneário Flórida e Cidade da Criança: ampliação da coleta e afastamento dos esgotos e obras complementares	Balneário Maracanã, Balneário Pires, Jardim Aloha, Vila Mirim, Jardim Princesa, Jardim Imperador, Vila Caiçara, Balneário Paquetá, Solemer, Balneário Flórida e Cidade da Criança: ampliação da coleta e afastamento dos esgotos e obras complementares	✓
	<u>Contrato vigente</u> - Jardim Melvi e Jardim do Trevo - ligações domiciliares, redes coletoras, de esgotos emissários de recalque, estações elevatórias de esgotos e adequação da EEE 2	Jardim Melvi e Jardim do Trevo - ligações domiciliares, redes coletoras, de esgotos emissários de recalque, estações elevatórias de esgotos e adequação da EEE 3	✓
	<u>Contrato vigente</u> - Boqueirão e Guilhermina (sub-bacias 6B, 7B, 10B, 1G, e 2G e outras (2a e 3a etapas) - ligações domiciliares, redes coletoras de esgotos (complementação de remanejamento) e coletores tronco	Boqueirão e Guilhermina (sub-bacias 6B, 7B, 10B, 1G, e 2G e outras (2a e 3a etapas) - ligações domiciliares, redes coletoras de esgotos (complementação de remanejamento) e coletores tronco	✓
	<u>Contrato vigente</u> - Quietude, Vila Mirim III, Ocian, Vila Sônia (sub-bacia 13) - ligações domiciliares, redes coletoras de esgotos, complementação dos coletores tronco, linhas de recalque e estações elevatórias de esgotos	Quietude, Vila Mirim III, Ocian, Vila Sônia (sub-bacia 13) - ligações domiciliares, redes coletoras de esgotos, complementação dos coletores tronco, linhas de recalque e estações elevatórias de esgotos	✓
	<u>Contrato vigente</u> - Jardim Anhanguera, Jardim Princesa I, Cidade da Criança, Vila Tupy, Intermares - obras de ampliação de coleta e afastamento dos esgotos	Jardim Anhanguera, Jardim Princesa I, Cidade da Criança, Vila Tupy, Intermares - obras de ampliação de coleta e afastamento dos esgotos	✓
	<u>Contrato vigente</u> - Sistema de disposição oceânica de esgotos dos subsistemas 1 e 2: execução de estação de pré condicionamento (EPC) e emissários terrestres, reforma da estação elevatória final e execução do trecho de difusores do emissário submarino	Sistema de disposição oceânica de esgotos dos subsistemas 1 e 2: execução de estação de pré condicionamento (EPC) e emissários terrestres, reforma da estação elevatória final e execução do trecho de difusores do emissário submarino	✓

Investimentos obrigatórios

Proposta inicial da SEMIL em 16/10/2023	Solicitação do Município	Conclusão entre SEMIL e Município em 02/05/2024	Atendi- mento
Convênio para abertura dos canais Princesa no bairro Princesa, e Japoneses no bairro Sítio do Campo e desassoreamento do canal DER	Viabilização da execução do objeto do Convênio para abertura dos canais e, por meio do Rios Vivos, desassoreamento dos canais D.E.R. e Acaraú, afluentes do Rio Piaçabuçu	Viabilização, em conjunto com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da execução do objeto do Convênio para abertura dos canais e, por meio do Programa Rios Vivos, com desassoreamento do Rio Preto/Rio Branco e Rio Piaçabuçu	✓
	Implantação de Museus do Forte e da Água e Torres da SABESP (Canto do Forte e Tupi)	Implantação das edificações do Museu da Água e Museu do Forte, adjacente à edificação das EPCs, visando a conscientização ambiental e climática da população local e flutuante, sobre o uso racional e escassez hídrica, descarte correto do esgoto e disposição de resíduos, conservação das praias, rios e córregos, práticas de sustentabilidade e conscientização do valor da água e do meio ambiente, conhecimento sobre os sistemas de abastecimento de água de Praia Grande (exclusivo e integrado), da captação até a ligação domiciliar, em parceria com o Município	✓

Observações

Abastecimento de Água

Dados atuais do Município (2022)

SNIS

- Extensão da rede – 1.040 km
- Ligações totais – 126.087
- Índice de atendimento – 96,8 %

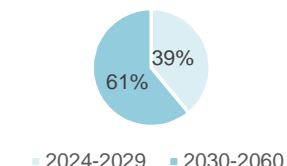
SABESP

- Cobertura da rede – 100 %

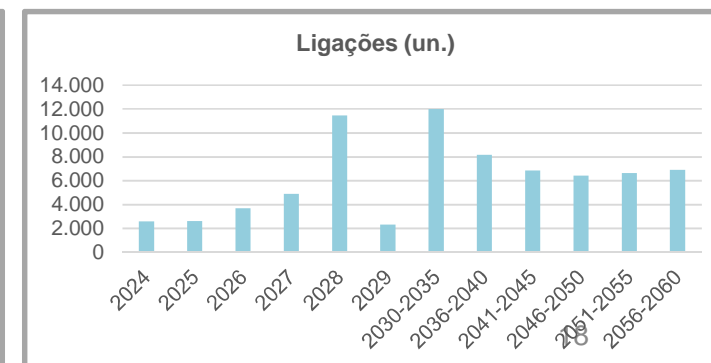
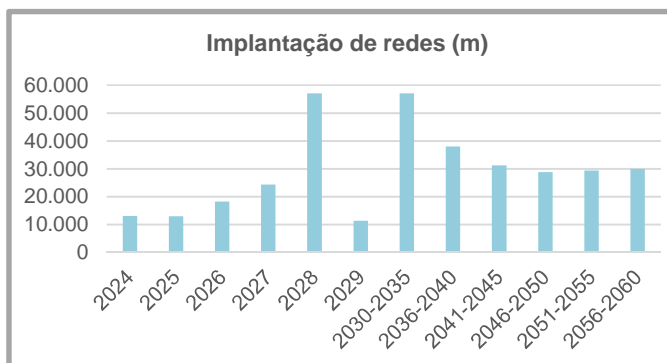
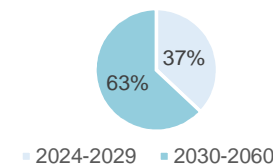
Anexo II – Anexo Técnico de Praia Grande

Período	Praia Grande	
	Expansão de água	
	Redes (m)	Ligações (un.)
2024-2029	137.148	27.646
2030-2035	57.064	12.004
2036-2040	37.976	8.187
2041-2045	31.253	6.861
2046-2050	28.787	6.424
2051-2055	29.407	6.661
2056-2060	30.037	6.906
2024-2060	351.672	74.689

Implantação de redes (m)



Ligações (un.)



Núcleos Informais

Núcleos informais conforme consta no Anexo II



Abastecimento de água em 2024 informado pela SABESP



Observações

Esgotamento Sanitário

Dados atuais do Município (2022)

SNIS

- Extensão da rede – 709 km
- Ligações totais – 79.582
- Índice de atendimento – 82,5%

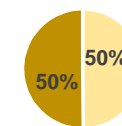
SABESP

- Cobertura da rede – 85,3 %

Anexo II – Anexo Técnico de Praia Grande

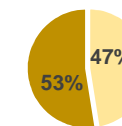
Período	Praia Grande	
	Expansão de esgoto	
	Redes (m)	Ligações (un.)
2024-2029	148.620	32.458
2030-2035	40.171	9.225
2036-2040	26.607	6.270
2041-2045	21.795	5.238
2046-2050	19.976	4.888
2051-2055	20.403	5.067
2056-2060	20.836	5.252
2024-2060	298.408	68.398

Implantação de redes (m)

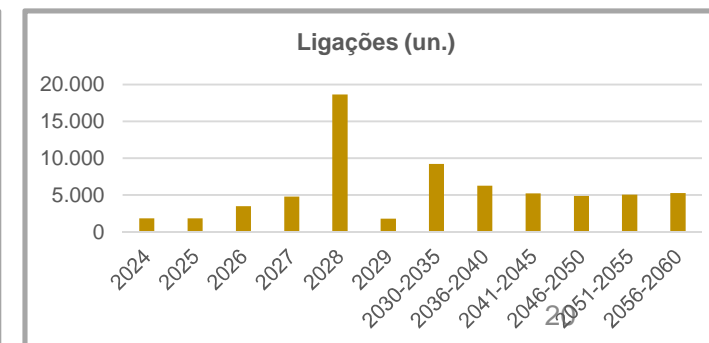
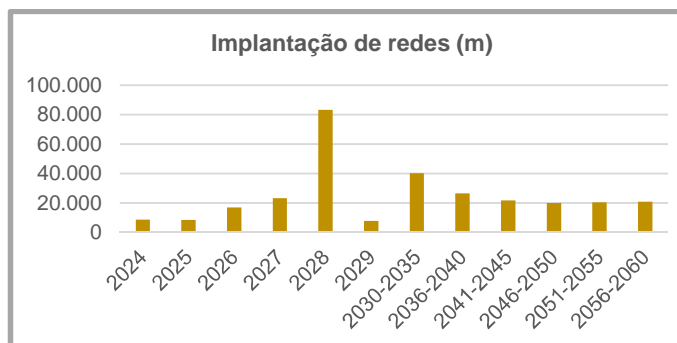


■ 2024-2029 ■ 2030-2060

Ligações (un.)



■ 2024-2029 ■ 2030-2060



Núcleos Informais

Núcleos informais conforme consta no Anexo II



Esgotamento sanitário em 2024 informado pela SABESP



Investimentos (R\$ x 1.000)

Período	Investimentos (R\$ x 1.000)								
	Água			Esgoto			Outros	Total	Porcentagem
	Expansão Água	Melhoria Água	Total Água	Expansão Esgoto	Melhoria Esgoto	Total Esgoto			
2024-2029	307.838	88.039	395.877	301.449	205.944	507.393	140.991	1.044.261	27,0%
2030-2035	23.628	178.729	202.357	61.528	138.836	200.364	77.095	479.816	12,4%
2036-2040	15.331	165.538	180.869	41.149	152.030	193.179	63.196	437.244	11,3%
2041-2045	12.502	146.324	158.826	34.013	289.979	323.992	76.249	559.067	14,4%
2046-2050	11.395	155.187	166.582	31.467	186.175	217.642	64.966	449.190	11,6%
2051-2055	11.689	139.487	151.176	32.190	197.267	229.457	64.752	445.385	11,5%
2056-2060	11.991	142.878	154.869	32.927	200.916	233.843	65.900	454.612	11,7%
2024-2060	394.374	1.016.182	1.410.556	534.723	1.371.147	1.905.870	553.149	3.869.575	100,0%
			36,5%			49,3%	14,3%		



Fundo Municipal de Saneamento Básico

Anexo II – Anexo Técnico de Praia Grande

6.3. Investimentos obrigatórios no Município

O repasse ao Fundo Municipal será nos seguintes termos:

- 4,0% (quatro por cento) da Receita Líquida no período entre os anos de 2025 e 2060;
- Do montante acima, “visando compatibilizar a efetivação da política pública municipal urbanística com o cronograma da Universalização, o equivalente a **2,0%** (dois por cento) incidente sobre a **Receita Líquida estimada** para o período entre os anos de **2025 e 2029** será pago pela SABESP, a valor presente, em **parcela única** no valor de **R\$ 22.500.000,00**, em até 30 (trinta) dias após a DATA DE EFICÁCIA, reconhecendo o MUNICÍPIO de PRAIA GRANDE o valor pago representa a quitação da obrigação da SABESP em relação à parcela antecipada de repasse ao FMSAI;”
- Para compor os 4%, o valor equivalente a 2% entre os anos de 2025 e 2029, será pago trimestralmente pela SABESP após a publicação dos seus resultados trimestrais;
- A partir de 2030, o valor de 4% será pago trimestralmente após a publicação dos resultados trimestrais.



Contribuições de Praia Grande

Anexo II – Anexo Técnico de Praia Grande

2.1.2. Descrição sintética das características gerais do Município

- Incremento de 7.000 novos moradores anualmente;
- Inclusão da informação que Praia Grande conta com 22km de praias que possuem sua balneabilidade monitorada pela CETESB;
- Elevada pluviosidade ocasionando grande volume de escoamento superficial vindo da Serra do Mar;

Contribuições de Praia Grande

Anexo II – Anexo Técnico de Praia Grande

2.2.3.1. Demandas relacionadas à universalização de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Pontos a serem observados para o alcance da universalização:

- “Necessidade de financiar e executar as **ligações intradomiciliares** dos domicílios vulneráveis para que seja garantida a eficiência da rede implantada;”
- “Necessidade de financiar e executar as **instalações hidrosanitárias** nos domicílios vulneráveis para que seja garantida a eficiência da rede implantada;”
- “Ocorrência de **irregularidades e ligações clandestinas** de esgoto”
- “No município são identificados como **núcleos urbanos informais** aqueles que ainda não foram possíveis de realizar, por qualquer motivo, a titulação de seus ocupantes. São normalmente ocupados por população de baixa renda e apresentam alguma precariedade, em qualquer grau, seja referente a urbanização, as infraestruturas ou as edificações. Porém, sua implantação se configura adjacente aos loteamentos aprovados e seu sistema viário se confunde com a malha urbana, sem apresentar dificuldade de acesso ou deslocamento. **Em sua maioria já contam com rede de abastecimento de água e demais elementos da infraestrutura urbana, como iluminação pública, vias pavimentadas, rede de drenagem e coleta de resíduos.**”

Contribuições de Praia Grande

Anexo II – Anexo Técnico de Praia Grande

2.2.3.3. Demandas relacionadas à disponibilidade hídrica

- “Também cabe mencionar eventuais **contingências** vinculadas a períodos de **precipitação intensa**, os grandes volumes de escoamento superficial podem gerar deslocamento de grande quantidade de lama, pedras e troncos para os mananciais de captação, requerendo, no caso de eventos extremos ou de grande potencial destrutivo, ações contingenciais voltadas à **garantia** do adequado **funcionamento das captações e suas instalações**, inclusive da adução até as estações de tratamento, **evitando o desabastecimento.**”

Contribuições de Praia Grande

Anexo II – Anexo Técnico de Praia Grande

2.2.3.5. Demandas relacionadas à reposição de pavimentação

5.2. Mecanismos para apuração e verificação do cumprimento das metas

- “Além disso, cada vez mais os municípios da região vêm regulamentando decretos para disciplinar a reposição de pavimento o que tem encarecido cada vez mais estas atividades, conforme descrito na Lei Complementar Municipal Nº 568/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 673/210, e Lei Municipal Nº 1.743/2014, que obrigam a concessionária a recompor toda a largura da faixa de rolamento em caso de valas longitudinais.”
- “Considerando a **importância da balneabilidade** das praias e demonstrando o comprometimento da SABESP com os resultados a serem atingidos com a complementação e adequação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município, nos termos estabelecidos neste Anexo II, **será adotado como item de controle o ICTEM** - Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município, o indicador é monitorado pela CETESB e tem o objetivo de acompanhamento da evolução das soluções de saneamento básico, por meio do Painel de Acompanhamento de Indicadores e Desempenho, Planejamento de Obras e Investimentos, que será disponibilizado pela SABESP.”



Próxima etapa

1ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da URAE 1 – Sudeste

- 20 de maio de 2024
- Instauração do Conselho Deliberativo
- Declaração de posse aos representantes do Estado, Municípios e Sociedade Civil
- Eleição do Coordenador e Suplente
- Apresentação do processo de desestatização da SABESP e efetivação da regionalização no âmbito da URAE 1
- Deliberações
 - “Aprova a celebração do contrato de concessão de forma unificada para todos os Municípios integrantes da URAE-1 atendidos pela SABESP em substituição aos atuais instrumentos contratuais celebrados pelos Municípios (“Contrato de Concessão”)”